



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

Nº DO PROCESSO 12995/2025

Autoria: **Virmondes Cruvinel**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 520/2025**

Nº do Protocolo: **14622/2025** Data do Protocolo: **27/05/2025 15:57:04** Data de Elaboração: **22/05/2025 14:59:15** ID do Processo: **ID: 2239478**

Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "SETEMBRO AZUL", DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE DIREITOS E INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA, E SUA INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS.

Temporalidade:





PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição do "Setembro Azul", dedicado às ações de conscientização, promoção de direitos e inclusão das pessoas com deficiência auditiva, e sua inclusão no Calendário Oficial do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Setembro Azul" como o mês dedicado à realização de ações de conscientização, informação, promoção de direitos e discussão sobre a deficiência auditiva, a ser anualmente observado em todo o território do Estado de Goiás.

Art. 2º. O "Setembro Azul" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás, com os seguintes objetivos:

I - Promover a conscientização sobre a deficiência auditiva, a inclusão social, a acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência auditiva;

II - Valorizar a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legítimo de comunicação e expressão da comunidade surda;

III - Fomentar políticas públicas voltadas à inclusão das pessoas com deficiência auditiva nos espaços sociais, educacionais e laborais;

IV - Sensibilizar a sociedade sobre as barreiras enfrentadas pelas pessoas com deficiência auditiva e promover ações que contribuam para sua superação.

Art. 3º. Durante o "Setembro Azul", serão desenvolvidas, por meio de parcerias entre o Poder Público Estadual, os Municípios e a sociedade civil, as seguintes ações:

I - Campanhas de conscientização sobre a deficiência auditiva, suas especificidades e potencialidades;

II - Eventos educativos para a divulgação de informações sobre acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III - Promoção de debates, seminários e audiências públicas sobre políticas públicas voltadas para a inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV - Incentivo à realização de pesquisas e estudos sobre a deficiência auditiva e tecnologias assistivas;

V - Capacitação de profissionais da educação, saúde, segurança pública e áreas correlatas sobre as especificidades, necessidades e formas de comunicação das pessoas com deficiência auditiva;





ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

DEPUTADO ESTADUAL
**VIRMONDES
CRUVINEL**

VI - Divulgação de informações sobre os serviços de apoio disponíveis para pessoas com deficiência auditiva e suas famílias no Estado de Goiás;

VII - Estímulo à formação de intérpretes de Libras e à difusão do ensino da Língua Brasileira de Sinais nas escolas e instituições públicas;

VIII - Promoção de atividades culturais, artísticas e esportivas que valorizem a cultura surda e facilitem a interação entre pessoas surdas e ouvintes.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, dispondo sobre a organização e a realização das atividades previstas no Art. 3º, bem como sobre a participação de órgãos e entidades públicas e privadas na promoção do "Setembro Azul".

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM DE 2025.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil





JUSTIFICATIVA

A proposição do "Setembro Azul" como mês dedicado à conscientização sobre a deficiência auditiva e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Goiás surge da necessidade premente de promover os direitos das pessoas com deficiência auditiva. Segundo a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2019, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 2,3 milhões de brasileiros possuem deficiência auditiva, representando aproximadamente 1,1% da população do país com 2 anos ou mais de idade. Aplicando esta proporção à população goiana, estima-se que existam no Estado de Goiás cerca de 80 mil pessoas com algum grau de deficiência auditiva que necessitam de atenção específica e políticas públicas inclusivas.

Esta iniciativa legislativa alinha-se à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que estabelece a garantia de direitos e a promoção da cidadania das pessoas com deficiência, bem como ao Decreto Federal nº 5.626/2005, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda brasileira. No âmbito estadual, esta proposta visa fortalecer as políticas públicas já existentes para as pessoas com deficiência, demonstrando o compromisso do Estado de Goiás com a promoção da inclusão e acessibilidade.

O nome "Setembro Azul" carrega um simbolismo importante para a comunidade surda. A cor azul remete à faixa azul que pessoas com deficiência, incluindo os surdos, eram obrigadas a usar durante o período nazista, sendo hoje ressignificada como símbolo de resistência e orgulho. O mês de setembro é historicamente significativo por abrigar várias datas importantes para a comunidade surda, como o Dia Nacional do Surdo (26 de setembro), estabelecido pela Lei Federal nº 11.796/2008, em comemoração à fundação do Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), primeira escola para surdos no Brasil, em 1857.

As pessoas com deficiência auditiva enfrentam diariamente barreiras comunicacionais e atitudinais que dificultam sua plena participação na sociedade. No Estado de Goiás, ainda há escassez de serviços públicos adequadamente preparados para o atendimento a essa população, o que impacta no acesso à educação, saúde, justiça e outros serviços essenciais. De acordo com pesquisas do IBGE, apenas 25,4% das pessoas com deficiência auditiva em idade laboral estão ocupadas, demonstrando a necessidade de políticas de inclusão no mercado de trabalho. Adicionalmente, cerca de 22,4% das pessoas com deficiência auditiva na faixa etária de 5 a 40 anos conhecem a Língua Brasileira de Sinais, número que evidencia a necessidade de maior difusão dessa forma de comunicação.

A instituição do "Setembro Azul" no calendário goiano promoverá maior visibilidade às questões relacionadas às pessoas com deficiência auditiva, fomentando ações concretas de conscientização e inclusão. Diversas instituições do Estado já desenvolvem iniciativas pontuais durante este mês, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), que realiza o Festival Setembro Azul, promovendo intercâmbio cultural entre estudantes, professores e a comunidade surda de Goiânia e região metropolitana. A formalização do "Setembro Azul" no calendário estadual potencializará estas iniciativas, ampliando seu alcance e impacto.

Em outras unidades da federação, como São Paulo e Minas Gerais, iniciativas semelhantes já demonstraram resultados positivos na promoção da inclusão e conscientização sobre a deficiência auditiva. A implementação desta proposta em Goiás representa um avanço significativo na construção de uma sociedade mais inclusiva e acessível, reafirmando o compromisso do estado com os direitos humanos e a valorização da diversidade.





Ao dedicar um mês específico para esta causa, o Estado de Goiás estará não apenas cumprindo seu papel constitucional de proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, mas também contribuindo para a transformação cultural necessária à construção de uma sociedade verdadeiramente inclusiva. Através de ações educativas, campanhas de sensibilização e fomento ao desenvolvimento de tecnologias assistivas, poderemos melhorar significativamente a qualidade de vida das pessoas com deficiência auditiva e promover sua plena participação social.

A inclusão do "Setembro Azul" no Calendário Oficial do Estado de Goiás representa, portanto, um passo significativo na direção de uma sociedade mais justa e igualitária, reforçando o compromisso do estado com a promoção dos direitos humanos e a inclusão social. A expectativa é que esta iniciativa contribua para a construção de um estado mais consciente, inclusivo e preparado para celebrar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades para todos os seus cidadãos.

VIRMONDES CRUVINEL
Deputado Estadual – União Brasil



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003200330039003400370038003A005000

Assinado eletronicamente por **VIRMONDES BORGES CRUVINEL FILHO** em **22/05/2025 14:59**
Checksum: **5102DB08C41B4820CA86B0B075D9578F083393688F1FD9830E4001737BC5EC1A**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380034003700320035003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **27/05/2025 15:57**

Checksum: **608602E047F716F7EB8E9EEE7CFDB73AEF9EBC4A96D192CE611DFFB9465925F8**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380034003700320036003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em 28/05/2025 14:30

Checksum: **CCF4DB73553D050ED7AD954119660E6F25A10C16A4CF16BE34A86CF057352E86**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária
(PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 28/05/2025.

Deputado GUSTAVO SEBBA

– 1º SECRETÁRIO em exercício –



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380035003900310033003A005400

Assinado eletronicamente por **GUSTAVO KOPPAN FAIAD SEBBA** em 28/05/2025 17:58

Checksum: **A5BC9CF28FA9A15C4E22457E7DFDA6EDC7C67947DFFEA937895CCAA13EC57467**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em 28/05/2025 18:06

Checksum: **D4C9164B6045CF4C5B364A799E49BB72CD5645BA50B4B03F36FEBDBB533ED3D7**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003400330037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em 29/05/2025 09:13

Checksum: **E4D7DDB445CEF1455BD6CA1A096B03DA37300D4E4D604636A14DB72301EA67B1**



Processo:
12995/2025
PLO 520/2025
ID: 2239478

Fase Atual: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)
Ação Realizada: Distribuído ao Relator
Próxima Fase: Emitir Relatório do Projeto de Lei Ordinária na CCJR
(COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DISTRIBUÍDO PARA RELATAR AO DEPUTADO AMAURI RIBEIRO EM 10/06/2025.

PRESIDENTE: DEPUTADO AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003700330038003A005400

Assinado eletronicamente por **AMILTON BATISTA DE FARIA FILHO** em 11/06/2025 11:19

Checksum: **59A66FADD328FB6DF290AA0E8A3719FFCE870478792AE7536C262C9C3E3BCD40**

